**PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 27.723,25 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

**05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
01 Secretaria de Obras e Viação
1.175 HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – 342872-70
4.4.90.92.00.00.00.00 0001 – 616 - Despesas de Exercícios Anteriores
.....R$ 27.723,25

**Total do Crédito Especial.....R$ 27.723,25**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

**Art. 2°.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – 577 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 27.723,25

**Total da redução.....R$ 27.723,25**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de maio de 2019.

**Gerri Sawaris**
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. 022/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 022/2019**, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 27.723,25 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de maio de 2019.

**Gerri Sawaris**
Prefeito Municipal